

RESOLUÇÃO Nº 125/2018
(Publicada no Diário Oficial de 01/12/2018)

Ratificada pela Resolução nº 144/18.

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à
BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100180004422,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, “*ad referendum*” do Conselho, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 3 (três) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 40.062.901/0001-58 e IE nº 035.918.860 NO, através da Resolução nº 151/2006, retificada pela Resolução nº 151/2012, mantidas as demais condições.

Parágrafo único. Caso a empresa beneficiária deposite tempestivamente o valor devido com base na Lei nº 13.564/2016 relativo ao período de referência novembro de 2018 terá direito a um mês adicional ao previsto no *caput*.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de dezembro de 2018.

LUIZA COSTA MAIA
Presidente